

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 212/2002 de 26 de Dezembro

Considerando que as condições climatéricas em Ponta Delgada se traduzem frequentemente em dificuldades nas manobras de aproximação das aeronaves à pista 12 do Aeroporto João Paulo II;

Considerando que, segundo a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., a forma de minimizar o problema passa pela instalação de um sistema de sinalização luminosa que sirva de referência visual às aeronaves quando efectuam o procedimento de aproximação à referida pista;

Considerando que para o efeito se torna indispensável e urgente a expropriação de uma parcela de terreno;

Considerando que a previsão de encargos com tal expropriação é de € 51.093 (cinquenta e um mil e noventa e três euros);

Considerando, finalmente, o interesse público do serviço aeroportuário de apoio à aviação civil prosseguido pela requerente da expropriação, a empresa ANA – Aeroportos de Portugal, SA.

Assim, nos termos dos artigos 10.º e seguintes e do artigo 90.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, e da alínea bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Declarar a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, da parcela de terreno com a área de 2.795 m2, a desanexar de um prédio com a área total de 179.220 m2, sito à Grota da Figueira, freguesia de Feteiras, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 4 da Secção 027 da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com número 43.276 do Livro B 119, propriedade de Herdeiros de Maria Clotilde de Viveiros Avides Moreira, destinada à construção de um sistema de sinalização luminosa de referência visual às aeronaves quando efectuam o procedimento de aproximação à Pista 12, no aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.
2. Autorizar a ANA – Aeroportos de Portugal, SA, a tomar posse administrativa do prédio em causa, já que tal acto se considera indispensável à imediata execução da obra.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 12 de Dezembro de 2002.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

